



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16426/2022

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 11.256/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da remoção dos cabos e fiação aérea excedentes, inutilizados e/ou sem uso, instalados por concessionárias que operam ou utilizam a rede aérea em todo o território do Município de Maringá, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica incluído o § 3.º ao art. 2.º da Lei n. 11.256/2021 com o seguinte teor:

“Art. 2.º (...)

§ 3.º A Administração Municipal estabelecerá, por meio de decreto regulamentador, critério que permita identificar visualmente quais concessionárias são responsáveis pelos cabos e pela fiação aérea utilizados no Município de Maringá, por meio da definição de cores diversas a serem empregadas pelas diferentes concessionárias, de forma que cada uma delas utilize cabeamentos cuja cor não coincida com as das demais concessionárias, com a finalidade de facilitar a responsabilização das operadoras dos serviços a que se refere esta Lei.” (AC)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 27 de julho de 2022.

ONIVALDO BARRIS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Barris, Vereador**, em 02/09/2022, às 13:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0265613** e o código CRC **ABB55F82**.
